



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
GABINETE DO PREFEITO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 21 de fevereiro de 2017.

Atos do Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº 1.336, DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2017**

**TOMBA COMO BEM DE
NATUREZA IMATERIAL DA
CIDADE DE PRINCESA ISABEL, A
FEIRA LIVRE DESTE MUNICÍPIO,
LOCALIZADA NO CENTRO DA
CIDADE, NA PRAÇA NATALIA DO
ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião extraordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica tombada, como bem de natureza imaterial da Cidade de Princesa Isabel, a Feira Livre do município, localizada no Centro da cidade e na Praça Natalia do Espírito Santo, em face de sua relevante concentração e produção de práticas culturais fortalecedoras da memória e da identidade da sociedade Princesense.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município de Princesa Isabel, procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel, 21 de fevereiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito